

**TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDENCIA TÉCNICA GESTÃO PÚBLICA RESTEC  
5ª EDIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, profissional da área de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de residente técnico(a) no órgão \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com as condições gerais do Programa de Especialização em Gestão Pública - Residência Técnica (5ª edição), sob coordenação administrativa e pedagógica da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento de que, para a matrícula e participação no Curso de Especialização em Gestão Pública - 5ª edição (Residência Técnica):

1. A carga horária para as atividades técnicas será de 06 (seis) horas diárias, conforme o horário de funcionamento do local de realização das atividades práticas, com um limite de 30 (trinta) horas semanais, durante um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
2. O período de recebimento da bolsa-auxílio está condicionado à conclusão do curso de especialização.
3. As atividades a serem realizadas constam no Regimento da Residência Técnica, cujo teor terei conhecimento e aceitação em momento oportuno.
4. O Programa de Residência Técnica e o recebimento da bolsa-auxílio não criam vínculo empregatício com o Estado do Paraná.
5. Comprometo-me a apresentar relatórios mensais ou quando solicitado, ao chefe do órgão de atuação ou ao responsável pelo acompanhamento de desempenho, sobre o desenvolvimento das atividades atribuídas.
6. Concluí o curso de graduação há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Abertura do processo seletivo, independentemente de eventuais republicações, conforme a Portaria nº 006/2022 - GS/SETI, com conclusão de curso a partir de 30 de outubro de 2021.
7. Declaro não possuir vínculo empregatício na área em que realizo a Pós-Graduação e não receber bolsa financiada por recursos do Tesouro do Estado do Paraná, conforme Lei 20.086 de 18 de dezembro de 2019.
8. Estou ciente de que o desligamento do Programa poderá ocorrer nas seguintes condições, entre outras:
  - Ocorrência de 06 (seis) ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
  - Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) exigida no curso e no Programa;
  - Desempenho insuficiente;
  - Prática de conduta incompatível com as normas do órgão ou descumprimento dos deveres previstos na Lei Estadual nº 20.086, de 18 de dezembro de 2019.
9. Minha desistência ou desligamento do Programa, comunicada formalmente às coordenações, implicará no cancelamento automático do recebimento da bolsa-auxílio.



10. A conclusão bem-sucedida do Programa garante a obtenção do Certificado de Residência Técnica, emitido pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, mediante frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento mínimo de nota 07 (sete), com critérios de interesse, desempenho, zelo e disciplina.
11. Conforme a Lei 20.086, de 18 de dezembro de 2019:

*Será considerado insuficiente o desempenho do residente que, em dois meses consecutivos, obtiver notas inferiores a sete ou, em uma única avaliação, nota igual ou inferior a quatro.*

12. Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa-auxílio (Lei 20.086, de 18 de dezembro de 2019).
13. Declaro aceitar as normas do Programa de Especialização em Gestão Pública - Residência Técnica, relativas à frequência, disciplina, avaliação e conclusão do curso dentro dos prazos estabelecidos.
14. Confirmando possuir conhecimento das ferramentas de informática essenciais para o desenvolvimento das atividades do Programa e estou ciente da necessidade de acesso a um equipamento adequado para a realização de atividades de e-learning.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.  
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Residente